

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF MAESTRO ELEAZAR DE CARVALHO**  
CNPJ: 05.116.217/0001-85  
ENDEREÇO: AV. CENTRAL, S/N, NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE  
E-MAIL: [ELEAZAREMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR](mailto:ELEAZAREMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR) - FONE: 3383.3819  
PROCESSO Nº: 20/2024

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEIEF Maestro Eleazar de Carvalho torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de reparo nos canos dos banheiros dos alunos, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Maestro Eleazar de Carvalho, no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.



**IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA LIMA**  
Presidente do Conselho Escolar

Maracanaú, 30 de agosto de 2024.

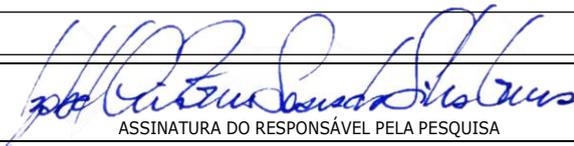
**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO - A**

1	PESQUISA Nº: <b>20/2024</b>
---	-----------------------------

2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA <b>EMEF MAESTRO ELEAZAR DE CARVALHO</b>	3	Nº DO CNPJ: <b>05.116.217/0001-85</b>
---	---	---	---------------------------------------

4	ENDEREÇO: <b>Av. CENTRAL, S/N, NOVO ORIENTE</b>
---	---

5	MARACANAÚ: <b>30/08/2024</b>	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	------------------------------	---

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: <b>04/09/2024</b>	OS PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO:
---	---	--

7	<b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
---	--------------------------------	--	--	--	--	--

7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4-QUANT.	7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.7-PREÇO TOTALDO ITEM (R\$)
Q U A D R O 1	<b>Serviço de reparo nos canos dos banheiros dos alunos:</b> Instalação de 06 Válvulas de Descarga 1.1/4, base Com Acabamento Salvágua Cromado e botão de duplo acionamento (para cano de 40mm). Retirada e instalação de um aparelho sanitário infantil (com borracha de vedação, acento e tampa). Reparo de 1m de cano e junta em T (cano 25mm). Instalação de uma cuba de cerâmica 43cmX28cm. Instalação de 6 torneiras plásticas e 6 sifões).	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 

8	<b>5</b>
---	----------

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
---	---------------------

10	ENDEREÇO:
----	-----------

11	CPF ou CGC:	12	RG:
----	-------------	----	-----

13	ASSINATURA DO PROPONENTE
----	--------------------------